



PROCOLO GERAL:

Nº 64132.000401/2022-61

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7º Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

ASSUNTO:

PREGÃO (SRP) Nº 01/2022

SALC

2022

VOLUME 6

INTERESSADO:

14º BATALHÃO LOGÍSTICO

ASSUNTO:

Pregão Eletrônico (SRP) Nº 01/2022 (Aquisição de material hidráulico para atender às necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife).

OUTROS DADOS:

Pregão centralizado do GCALC/Recife, conforme determinação contida na OS nº 01/2021 – GCALC/Recife, de 08 Fev 21, da 7ª Região Militar. (Licitação complementar ao pregão 03/2021)

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		16.	
2.		17.	
3.		18.	
4.		19.	
5.		20.	
6.		21.	
7.		22.	
8.		23.	
9.		24.	
10.		25.	
11.		26.	
12.		27.	
13.		28.	
14.		29.	
15.		30.	

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

VOLUME 06

Aos trinta dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos à abertura deste volume nº 06 do processo nº 64132.000401/2022-61 que se inicia com a folha nº 943 (novecentos e quarenta e três), que para constar, subscrevo e assino o presente termo.


FERNANDO LARCHER DE AQUINO – 1º Sgt

Auxiliar da Seção de Licitações e Contratos do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.000401/2022-61)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2022

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no D.O.U. de 04/05/2022, processo administrativo n.º 64132.000401/2022-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 01/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

08.658.622/0001-13 - J. J. VITALLI						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
51	Ralo sifonado, material pvc- cloreto de polivinila, tipo quadrado, comprimento 100 mm, largura 100 mm, altura 53 mm, bitola 40 mm, características adicionais com grelha plástica pvc	280957	Und	1385	7,25	10.041,25
53	Registro esfera, material pvc, tipo vs, bitola 3/4", tipo fixação roscável	294595	Und	1044	9,58	10.001,52
54	Registro esfera, material pvc rígido, tipo vs, bitola 20 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável	298069	Und	944	5,13	4.842,72

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).



<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	-

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 07 de junho de 2022.

Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do 14º B Log

JAIME JOSÉ VITALLI
Representante Legal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7º FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.000401/2022-61)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2022**

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no D.O.U. de 04/05/2022, processo administrativo n.º 64132.000401/2022-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 01/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

08.658.622/0001-13 - J. J. VITALLI						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
51	Ralo sifonado, material pvc- cloreto de polivinila, tipo quadrado, comprimento 100 mm, largura 100 mm, altura 53 mm, bitola 40 mm, características adicionais com grelha plástica pvc	280957	Und	1385	7,25	10.041,25
53	Registro esfera, material pvc, tipo vs, bitola 3/4", tipo fixação roscável	294595	Und	1044	9,58	10.001,52
54	Registro esfera, material pvc rígido, tipo vs, bitola 20 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável	298069	Und	944	5,13	4.842,72

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).



<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	-

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço, para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 07 de junho de 2022.

Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do 14º B Log

JAIME JOSÉ VITALLI
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.000401/2022-61)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02/2022

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no D.O.U. de 04/05/2022, processo administrativo n.º 64132.000401/2022-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 01/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

19.299.794/0001-64 - CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
6	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40 mm	260871	Und	1032	3,08	3.178,56
9	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais - pia - água fria	242742	Und	2420	3,80	9.196,00
21	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm	240420	Und	1105	3,74	4.132,70
29	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação roscável, bitola 3/4" pol	296005	Und	1004	12,44	12.489,76
34	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo	296242	Und	1238	5,32	6.586,16



	fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 x 25 mm					
41	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	231226	Und	1285	1,52	1.953,20
64	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm	262350	Und	1263	5,77	7.287,51

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 – 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 – CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000

URIONILO DE SANTANA
JUNIOR:04095442484

Assinado de forma digital por
URIONILO DE SANTANA
JUNIOR:04095442484
Dados: 2022.06.07 16:05:19-03'00'



11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	-

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 07 de junho de 2022.

Francisco Antonio Pêres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG

FRANCISCO ANTONIO PÊRES DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do 14º B Log

Assinado de forma digital por
URIONILO DE SANTANA
URIONILO DE SANTANA
JUNIOR:04095442484
Dados: 2022.06.07 11:07:12 -03'00'

URIONILO DE SANTANA JUNIOR
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.000401/2022-61)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02/2022

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no D.O.U. de 04/05/2022, processo administrativo n.º 64132.000401/2022-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 01/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

19.299.794/0001-64 - CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
6	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40 mm	260871	Und	1032	3,08	3.178,56
9	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais - pia - água fria	242742	Und	2420	3,80	9.196,00
21	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm	240420	Und	1105	3,74	4.132,70
29	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação roscável, bitola 3/4" pol	296005	Und	1004	12,44	12.489,76
34	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo	296242	Und	1238	5,32	6.586,16



	fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 x 25 mm					
41	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	231226	Und	1285	1,52	1.953,20
64	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm	262350	Und	1263	5,77	7.287,51

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000

URIONILO DE SANTANA
JUNIOR:04095442484

Assinado de forma digital por
URIONILO DE SANTANA
JUNIOR:04095442484
Dados: 2022.06.07 16:05:19 -03'00'



11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	-

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

URIONILO DE SANTANA
JUNIOR:04095442484

Assinado de forma digital por
URIONILO DE SANTANA
JUNIOR:04095442484
Dados: 2022.06.07 16:05:32 -03'00'



6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 07 de junho de 2022.

Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do 14º B Log

URIONILO DE SANTANA
JUNIOR:04095442484

Assinado de forma digital por
URIONILO DE SANTANA
JUNIOR:04095442484
Dados: 2022.06.07 11:07:12 -03'00'

URIONILO DE SANTANA JUNIOR
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.000401/2022-61)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03/2022

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no D.O.U. de 04/05/2022, processo administrativo n.º 64132.000401/2022-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 01/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
70	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: cônico, capacidade: 1.000l, características adicionais: com tampa	290110	Und	192	381,90	73.324,80
74	Caixa d'água, material: poliepropileno, capacidade: 500l, características adicionais: com tampa	237362	Und	157	228,70	35.905,90

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850- 000	(81) 99846 – 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Assinatura digital

Assinado de forma digital por
GILGIA PERINI
GAMBIN0225392046
Dados: 2022.06.15 14:02:04 -03'00'



Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 – CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	-

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 15 de junho de 2022.

Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do 14º B Log

Assinado de forma digital por
GILGIA PERINI
GAMBIN:00225392046
Dados: 2022.06.15 14:03:16 -03'00'

GILGIA PERINI GAMBIN
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7º FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.000401/2022-61)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03/2022

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no D.O.U. de 04/05/2022, processo administrativo n.º 64132.000401/2022-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 01/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
70	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: cônico, capacidade: 1.000l, características adicionais: com tampa	290110	Und	192	381,90	73.324,80
74	Caixa d'água, material: poliepropileno, capacidade: 500l, características adicionais: com tampa	237362	Und	157	228,70	35.905,90

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850- 000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 4957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 – CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	-

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 15 de junho de 2022.

Francisco Antonio Pires da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG
FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do 14º B Log

Gilgia Perini Gambin

Assinado de forma digital por
GILGIA PERINI
GAMBIN:00225392046
Dados: 2022.06.15 14:03:16 -03'00'

GILGIA PERINI GAMBIN
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7º FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.000401/2022-61)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04/2022

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no D.O.U. de 04/05/2022, processo administrativo n.º 64132.000401/2022-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 01/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

29.308.439/0001-68 - SB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
10	Conexão hidráulica, material pvc, tipo curva 45", tipo fixação soldável, bitola lado soldável 20 mm	344602	Und	1141	2,09	2.384,69
11	Conexão hidráulica, material pvc, tipo curva 45", tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25 mm	344601	Und	1300	2,76	3.588,00
35	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 x 50 mm	296241	Und	1096	11,33	12.417,68
42	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm	242876	Und	1195	2,14	2.557,30
46	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações	260148	Und	1164	5,00	5.820,00

ROMULO MUNIZ
TENORIO:545176
48400

Assinado de forma digital
por ROMULO MUNIZ
TENORIO:54517648400
Dados: 2022.06.15
14:42:58 -03'00'



	prediais água fria, bitola 25 mm x 3/4"					
49	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria	24270	Und	1220	2,01	2.452,20
56	Tê - conexão para tubos canos - roscável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro entrada 1 1/2 pol, diâmetro redução 3/4 pol, comprimento total 81 mm, altura 48 mm, peso 156 g, normas técnicas nbr 5.648, características adicionais de redução 90° com rosca	214182	Und	987	21,17	20.894,79
71	Vaso sanitário, material cerâmica, cor branca, características adicionais acoplada com descarga	233166	Und	562	285,80	160.619,60

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-

ROMULO
MUNIZ
TENORIO:545
17648400

Assinado de forma digital por ROMULO MUNIZ
TENORIO:54517648400
Dados: 2022.06.15 14:43:10 -03'00'



09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	-

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

ROMULO
MUNIZ
TENORIO:545
17648400

Assinado de forma digital por ROMULO MUNIZ
TENORIO:54517648400
Dados: 2022.06.15 14:44:02 -03'00'



- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 15 de junho de 2022.

Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG
FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do 14º B Log

ROMULO MUNIZ Assinado de forma digital
por ROMULO MUNIZ
TENORIO:54517
648400
Dados: 2022.06.15 14:44:18
+03'00'

ROMULO MUNIZ TENORIO
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.000401/2022-61)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04/2022

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no D.O.U. de 04/05/2022, processo administrativo n.º 64132.000401/2022-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 01/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

29.308.439/0001-68 - SB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
10	Conexão hidráulica, material pvc, tipo curva 45", tipo fixação soldável, bitola lado soldável 20 mm	344602	Und	1141	2,09	2.384,69
11	Conexão hidráulica, material pvc, tipo curva 45", tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25 mm	344601	Und	1300	2,76	3.588,00
35	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 x 50 mm	296241	Und	1096	11,33	12.417,68
42	Conexão hidráulica, material pvccloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm	242876	Und	1195	2,14	2.557,30
46	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações	260148	Und	1164	5,00	5.820,00

ROMULO MUNIZ
TENORIO:545176
48400

Assinado de forma digital
por ROMULO MUNIZ
TENORIO:54517648400
Dados: 2022.06.15
14:42:58 -03'00'

	prediais água fria, bitola 25 mm x 3/4"					
49	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria	24270	Und	1220	2,01	2.452,20
56	Tê - conexão para tubos canos - roscável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro entrada 1 1/2 pol, diâmetro redução 3/4 pol, comprimento total 81 mm, altura 48 mm, peso 156 g, normas técnicas nbr 5.648, características adicionais de redução 90° com rosca	214182	Und	987	21,17	20.894,79
71	Vaso sanitário, material cerâmica, cor branca, características adicionais acoplada com descarga	233166	Und	562	285,80	160.619,60



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-

ROMULO
MUNIZ
TENORIO:545
17648400

Assinado de forma digital por ROMULO MUNIZ
TENORIO:54517648400
Dados: 2022.06.15 14:43:10 -03'00'



09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	-

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

ROMULO
MUNIZ
TENORIO:545
17648400

Assinado de forma digital por ROMULO MUNIZ
TENORIO:54517648400
Dados: 2022.06.15 14:44:02 -03'00'



- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 15 de junho de 2022.

Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do 14º B Log

ROMULO MUNIZ Assinado de forma digital
por ROMULO MUNIZ
TENORIO:54517 TENORIO:4517648400
648400 Dados: 2022.06.15 14:44:18
-03'00'

ROMULO MUNIZ TENORIO
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.000401/2022-61)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 05/2022

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no D.O.U. de 04/05/2022, processo administrativo n.º 64132.000401/2022-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 01/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

36.986.531/0001-42 - LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Bucha instalação predial água fria, material pvccloreto de polivinila, diâmetro nominal 50 x 40 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável	220579	Und	1265	2,19	2.770,35
2	Bucha instalação predial água fria, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro nominal 60 x 50 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável	220580	Und	1205	4,24	5.109,20
3	Bucha instalação predial água fria, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro nominal 50 x 25 mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável	242398	Und	1355	2,68	3.631,40
4	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo bucha redução, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 50 x 32 mm	264803	Und	1280	3,70	4.736,00



5	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648, bitola 32 mm	351446	Und	1335	1,52	2.029,20
7	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, bitola 50 mm	253382	Und	1208	5,24	6.329,92
13	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo curva 90", tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm	247902	Und	1225	5,38	6.590,50
14	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo curva 90", tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm	237366	Und	1140	12,89	14.694,60
20	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90", tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40 mm	240419	Und	1137	4,00	4.548,00
43	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm	245144	Und	1125	9,97	11.216,25
44	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm x 1/2"	260149	Und	1155	3,94	4.550,70
45	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria	242470	Und	1180	4,58	5.404,40
48	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola ii 1/2" x 20 mm	420007	Und	1310	0,91	1.192,10
59	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação rede hidráulica e esgoto, normas técnicas nbr 5688, bitola 100 mm	318685	Und	955	5,50	5.252,50
61	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro entrada 75 mm, diâmetro saída 75 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto	271424	Und	918	11,28	10.355,04
65	União soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro 25 mm, aplicação hidráulica	396870	Und	1413	5,97	8.435,61
68	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648, bitola	351295	Und	1051	22,90	24.067,90



	50 mm					
75	Caixa sifonada, material: pvc, formato grelha: quadrado, diâmetro saída tubo: 100mm, diâmetro caixa: 100cm, altura caixa: 50 cm, características adicionais: conjunto completo	253767	Und	867	12,05	10.447,35
76	Adaptador soldável com flange anel para caixa d'água d'água 40mm x 1.1/4"	373918	Und	685	12,01	8.226,85

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-



12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	-

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 07 de junho de 2022.

Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do 14º B Log

JARDEL PHILIPPE MARQUATO
Representante Legal

Blumenau, 7 de junho de 2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.000401/2022-61)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 05/2022

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no D.O.U. de 04/05/2022, processo administrativo n.º 64132.000401/2022-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 01/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

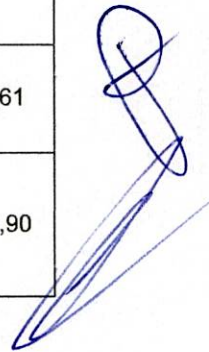
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

36.986.531/0001-42 - LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Bucha instalação predial água fria, material pvccloreto de polivinila, diâmetro nominal 50 x 40 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável	220579	Und	1265	2,19	2.770,35
2	Bucha instalação predial água fria, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro nominal 60 x 50 mm, tipo redução curta, tipo extremidades bolsa soldável	220580	Und	1205	4,24	5.109,20
3	Bucha instalação predial água fria, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro nominal 50 x 25 mm, tipo redução longa, tipo extremidades bolsa soldável	242398	Und	1355	2,68	3.631,40
4	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo bucha redução, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 50 x 32 mm	264803	Und	1280	3,70	4.736,00



5	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648, bitola 32 mm	351446	Und	1335	1,52	2.029,20
7	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, bitola 50 mm	253382	Und	1208	5,24	6.329,92
13	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo curva 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm	247902	Und	1225	5,38	6.590,50
14	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo curva 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm	237366	Und	1140	12,89	14.694,60
20	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40 mm	240419	Und	1137	4,00	4.548,00
43	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm	245144	Und	1125	9,97	11.216,25
44	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm x 1/2"	260149	Und	1155	3,94	4.550,70
45	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria	242470	Und	1180	4,58	5.404,40
48	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola ii 1/2" x 20 mm	420007	Und	1310	0,91	1.192,10
59	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação rede hidráulica e esgoto, normas técnicas nbr 5688, bitola 100 mm	318685	Und	955	5,50	5.252,50
61	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro entrada 75 mm, diâmetro saída 75 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto	271424	Und	918	11,28	10.355,04
65	União soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro 25 mm, aplicação hidráulica	396870	Und	1413	5,97	8.435,61
68	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648, bitola	351295	Und	1051	22,90	24.067,90





	50 mm					
75	Caixa sifonada, material: pvc, formato grelha: quadrado, diâmetro saída tubo: 100mm, diâmetro caixa: 100cm, altura caixa: 50 cm, características adicionais: conjunto completo	253767	Und	867	12,05	10.447,35
76	Adaptador soldável com flange anel para caixa d'água d'água 40mm x 1.1/4"	373918	Und	685	12,01	8.226,85

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-



12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	FL. 983 812123 6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060- 590	-

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**



MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.000401/2022-61)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 06/2022**

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no D.O.U. de 04/05/2022, processo administrativo n.º 64132.000401/2022-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 01/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
8	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60 mm	260872	Und	1105	7,87	8.696,35
16	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 45", tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 50 mm	236706	Und	1225	4,12	5.047,00
19	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90", tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 2"	243112	Und	1083	25,52	27.638,16
23	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90", tipo fixação roscável, bitola lado roscável 1 x 3/4 pol, aplicação instalações prediais	228855	Und	1223	4,53	5.540,19



	água fria					
24	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90", tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 3/4" x 1/2"	257523	Und	1193	2,64	3.149,52
30	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação encaixe, características adicionais anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação instalações esgoto, bitola 75 mm	389650	Und	876	10,05	8.803,80
31	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 1" x 3/4"	260869	Und	735	4,94	3.630,90
33	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 1 1/4 x 3/2 mm	296240	Und	1015	3,88	3.938,20
36	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 1"	242602	Und	960	3,57	3.427,20
39	Conexão hidráulica, material pvc-cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 1/2"	238878	Und	1060	1,26	1.335,60
40	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 2"	260867	Und	867	12,27	10.638,09
50	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 1/4 pol, bitola lado soldável 40 mm, aplicação instalações prediais água fria	296008	Und	1010	10,04	10.140,40
58	Tê - conexão para tubos e canos soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro entrada 50 mm, diâmetro saída 20 mm, comprimento total 117 mm, altura 51 mm, peso 96 g, normas técnicas nbr 5.648, características adicionais de redução 90"	214212	Und	991	11,90	11.792,90
66	União soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro 32 mm, aplicação hidráulica	396869	Und	1268	10,91	13.833,88
67	União soldável, material pvc-cloreto de polivinila, diâmetro 40 mm, aplicação hidráulica	396868	Und	1106	23,58	26.079,48

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).



<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	-

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 07 de junho de 2022.

Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do 14º B Log

JONATHAN PEREIRA
Representante Legal



	água fria					
24	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90", tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 3/4" x 1/2"	257523	Und	1193	2,64	3.149,52
30	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de correr, tipo fixação encaixe, características adicionais anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação instalações esgoto, bitola 75 mm	389650	Und	876	10,05	8.803,80
31	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 1" x 3/4"	260869	Und	735	4,94	3.630,90
33	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 1" x 3/4"	296240	Und	1015	3,88	3.938,20
36	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 1"	242602	Und	960	3,57	3.427,20
39	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 1/2"	238878	Und	1060	1,26	1.335,60
40	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 2"	260867	Und	867	12,27	10.638,09
50	Conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 1/4 pol, bitola lado soldável 40 mm, aplicação instalações prediais água fria	296008	Und	1010	10,04	10.140,40
58	Tê - conexão para tubos e canos soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro entrada 50 mm, diâmetro saída 20 mm, comprimento total 117 mm, altura 51 mm, peso 96 g, normas técnicas nbr 5.648, características adicionais de redução 90"	214212	Und	991	11,90	11.792,90
66	União soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro 32 mm, aplicação hidráulica	396869	Und	1268	10,91	13.833,88
67	União soldável, material pvc cloreto de polivinila, diâmetro 40 mm, aplicação hidráulica	396868	Und	1106	23,58	26.079,48

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).



<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	-

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

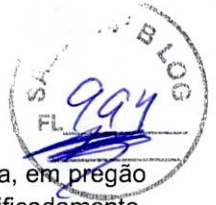
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 07 de junho de 2022.

Francisco Antonio Peres da Silva - TENCEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do 14º B Log


JONATHAN PEREIRA
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.000401/2022-61)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 07/2022

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no D.O.U. de 04/05/2022, processo administrativo n.º 64132.000401/2022-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 01/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

42.883.960/0001-97 - SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
52	Registro pressão, material bronze fundido, diâmetro 1/2 pol, tipo manual, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento	233457	Und	1110	25,32	28.105,20

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850-000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 – CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	-

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 17 de junho de 2022.

Francisco Antonio Peres da Silva-TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do 14º B Log

VIVIAN TELLES
ANDREATTO:02714869025

Assinado de forma digital por VIVIAN
TELLES ANDREATTO:02714869025
Dados: 2022.06.07 10:55:44 -03'00'

VIVIAN TELLES ANDREATTO
Representante Legal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**



MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.000401/2022-61)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 07/2022**

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, nº 898, bairro de Afogados, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 22 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no D.O.U. de 04/05/2022, processo administrativo n.º 64132.000401/2022-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 01/2022 e no Apêndice A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

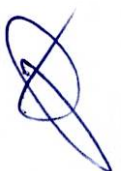
42.883.960/0001-97 - SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
52	Registro pressão, material bronze fundido, diâmetro 1/2 pol, tipo manual, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento	233457	Und	1110	25,32	28.105,20

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185).

<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	<u>Telefone</u>
01	14º B Log	14º BATALHÃO LOGÍSTICO	RUA SÃO MIGUEL, 898 - AFOGADOS, RECIFE - PE, 50850- 000	(81) 99846 - 0291

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:





<u>Ord</u>	<u>SIGLA</u>	<u>Denominação Completa</u>	<u>Endereço</u>	
01	7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, CEP:53370-285, OURO PRETO, OLINDA - PE	(81) 98203-2473
02	CMNE	Comando do Comando Militar do Nordeste	ROD BR-232, S/N, KM 12, CURADO, RECIFE-PE, CEP: 50950-000	(81) 2129-6138
03	B Adm Curado	Base Administrativa do Curado	AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198. VÁRZEA. RECIFE-PE	(81) 2129-6233/6286
04	7º D Sup	7º Depósito de Suprimento	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 – CABANGA. RECIFE-PE	(81) 3428-2151
05	CPOR/R	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	AV 17 DE AGOSTO, Nº 1020, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-335	(81) 3441-3970
06	CRO/7	Comissão Regional de Obras da 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	-
07	3º C Geo	3º Centro de Geoinformação	AV DR. JOAQUIM NABUCO, Nº 1687, GUADALUPE, OLINDA-PE, CEP: 53240-650	(81) 3439-3033
08	7ª RM	Comando da 7ª Região Militar	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP 50740-035 E ESTRADA DE ALDEIA KM 33,5, S/N, PAUDALHO-PE	-
09	HMAR	Hospital Militar de Área de Recife	RUA DO HOSPÍCIO, Nº 563, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50050-050	(81) 2123-4884
10	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	BR 423, KM 94, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55297-130	(87) 3762-2000
11	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	-
12	CMR	Colégio Militar do Recife	AV. VISC. DE SÃO LEOPOLDO, 198 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE - PE, 50730-120	(81) 2129-6390
13	14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	AV GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54160-350	-
14	Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM	AV 17 DE AGOSTO, Nº 784, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP: 52060-590	-

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e dos participantes estão previstos no Apêndice A do Termo de Referência.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 07 de junho de 2022.

Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do 14º B Log

VIVIAN TELLES
ANDREATTO:02714869025

Assinado de forma digital por VIVIAN
TELLES ANDREATTO:02714869025
Dados: 2022.06.07 10:55:44 -03'00'

VIVIAN TELLES ANDREATTO
Representante Legal

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

VOLUME 06

Aos trinta dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento deste volume do processo nº 64132.000401/2022-61 contendo 59 (cinquenta e nove) folhas.



FERNANDO LARCHER DE AQUINO – 1º Sgt

Auxiliar da Seção de Licitações e Contratos do 14º Batalhão Logístico